

COMISSÃO UFF-IACS PARA PROGRESSÃO NA CLASSE DE PROFESSOR ASSOCIADO

Com base nas Resoluções do CEP de nº 208/2006 e 96/2007, a Comissão de avaliação para efeitos de progressão na carreira docente na classe de professor associado dos docentes do Instituto de Arte e Comunicação Social destaca os critérios e procedimentos a seguir.

De acordo com a Res. CEP 208/2006, em seu Art. 7º, § 1º, “o docente deverá obrigatoriamente comprovar a realização das atividades constantes nos incisos I e II deste artigo”, a saber: atividades de ensino e atividades de produção intelectual, respectivamente.

Ainda de acordo com esta mesma Resolução, o processo de progressão deverá ser protocolizado no máximo 60 (sessenta) dias antes do vencimento do interstício e deverá conter:

- a) Relatório individual contemplando os dois anos do interstício;
- b) Curriculum Vitae, preferencialmente em modelo Lattes, formato CNPq;
- c) Documentação comprobatória do interstício pleiteado, através de comprovação da última progressão.

O relatório individual deverá ser estruturado seguindo a ordenação constante dos Anexos I, II, III, IV e V da Res. CEP 96/2007, assim como seus comprovantes, de modo a facilitar melhor avaliação por parte da Comissão.

Para efeito da comprovação da produção intelectual, e de modo a que os processos não fiquem excessivamente extensos, a Comissão sugere que sejam apensados apenas as folhas de rosto dos artigos em periódicos e trabalhos apresentados em congressos científicos, assim como folha de rosto e sumário dos livros e/ou capítulos de livros. Para a produção técnica e artística, sugere-se a capa de produções audiovisuais e os comprovantes de produção artística, assim como certificados de apresentação de trabalho e demais itens constantes da Resolução 96/2007.

Recomenda-se que os trabalhos completos sejam disponibilizados à parte ao processo, e – sempre que possível – fiquem retidos nos Departamentos de Ensino após o processo de avaliação pela Comissão.

Niterói, dezembro de 2015

Comissão IACS para avaliação da carreira docente/Classe Associado, instituída pela DTS IACS n. 6, de 15/09/2015, publicada no BS n. 138, de 23/09/2015, p. 28:

Prof. Dr. Luiz Augusto Fernandes Rodrigues, Presidente (Titular do Depto. de Arte)
Prof. Dr. Carlos Henrique Marcondes (Titular do Depto. de Ciência da Informação)
Prof. Dr. Luiz Sérgio da Cruz de Oliveira (Titular do Depto. de Arte)
Prof. Dr. Antonio Carlos Amâncio da Silva, Suplente (Titular do Depto. de Cinema)
Prof. Dr. Afonso Albuquerque, Suplente (Titular do Depto. de Estudos Culturais e Mídia)